

www.querencia.mt.gov.br



LEI COMPLEMENTAR N. 074/2.014 DE 08 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CARGO A LEI COMPLEMENTAR N°. 061/2013 QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica incluso o cargo de Gerente de Convênios ao artigo 1°, anexo I e atribuições ao anexo V da Lei Complementar nº. 061/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

• Órgãos de Execução (Secretaria Municipal)

1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	(PC-3)
Gerente do Departamento de Água	(PC-5)
Gerente de Recursos Humanos	(PC-5)
Gerente de Convênios	(PC-5)
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial	(PC-6)
Gerente Adjunto	(<i>PC-7</i>)
Diretor de Compra e Estoque	(PC-7)
Assessor Legislativo	(PC-7)
Assessor Administrativo	(PC-8)
Pregoeiro Oficial	(PC-9)
Assessor de Planejamento	(PC-9)

- 2. (...)
- 3. (...)
- 4. (...)
- 5. (...)
- 6. (...)
- 7. (...).



www.querencia.mt.gov.br



ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Ordem	Denominação do Cargo	Vencimento	Quantidade	Símbolo
			Vagas	
1	Procurador Jurídico	R\$ 9.000,00	01	PC-1
2	Coordenador Dos Serviços Financeiros,	R\$ 8.000,00	01	PC-2
	Contábeis E De Processamento De Dados			
3	Secretario Municipal	R\$ 6.500,00	07	PC-3
4	Chefe do Gabinete do Prefeito	R\$ 6.500,00	01	PC-3
5	Diretor de Pavimentação e Topografia	R\$ 6.500,00	01	PC-3
6	Procurador Fiscal	R\$ 6.500,00	01	PC-3
7	Controlador Geral	R\$ 6.500,00	01	PC-3
8	Coordenador do Departamento de Água e	R\$ 4.000,00	01	PC-4
	Esgoto			
9	Gerente de Recursos Humanos	R\$ 3.300,00	01	PC-5
10	Gerente de Convênios	R\$ 3.300,00	01	PC-5
11	Gerente Contábil	R\$ 3.300,00	01	PC-5
12	Gerente de Tributação Interna	R\$ 3.300,00	01	PC-5
13	Gerente de Tributação Externa	R\$ 3.300,00	01	PC-5
14	Gerente de Esportes	R\$ 3.300,00	01	PC-5
15	Gerente de Serviços Urbanos	R\$ 3.300,00	01	PC-5
16	Gerente de Construção Civil	R\$ 3.300,00	01	PC-5
17	Gerente de Frotas e Almoxarifado	R\$ 3.300,00	01	PC-5
18	Gerente de Serviços Sociais	R\$ 3.300,00	01	PC-5
19	Tesoureiro	R\$ 3.300,00	01	PC-5



www.querencia.mt.gov.br



20	Coordenador do CRAS	R\$ 3.300,00	01	PC-5
21	Presidente da Comissão Permanente de	R\$ 2.750,00	01	PC-6
	Licitação e Pregoeiro Oficial			
22	Assessoria de Imprensa	R\$ 2.500,00	01	PC-7
23	Gerente Adjunto	R\$ 2.200,00	07	PC-8
24	Diretor de Compra e Estoque	R\$ 2.200,00	02	PC-8
25	Assessor Legislativo	R\$ 2.200,00	01	PC-8
26	Chefe da Dívida Ativa	R\$ 2.200,00	01	PC-8
27	Assessor do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.980,00	01	PC-9
28	Assessor Administrativo	R\$ 1.980,00	03	PC-9
29	Pregoeiro Oficial	R\$ 1.650,00	01	PC-10
30	Assessor de Planejamento	R\$ 1.650,00	05	PC-10

Art. 2º Fica renumerado os itens do anexo V da Lei Complementar nº. 061/2013.

Art. 3º Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal



www.querencia.mt.gov.br



ANEXO V

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

10- GERENTE DE CONVÊNIOS

Ao Gerente de Convênios compete: planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo; emitir relatórios administrativos mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da secretaria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas; acompanhar junto aos ministérios e secretarias estaduais a abertura e andamento de convênios e estar a par de todos os sistemas que envolvem convênios, tanto na esfera estadual quanto federal; Acompanhar o desenvolvimento das atividades administrativas da unidade, orientar equipes de trabalho.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal